



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 17, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Adota "ÁRVORE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO", e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFIM MOREIRA, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica adotada a partir desta data, como "Árvore Símbolo do Município de Delfim Moreira", a espécie arbórea vegetal *Araucaria angustifolia*, considerando que a Floresta de Araucárias (Ombrófila Mista) é uma das mais ameaçadas de extinção do Brasil e que o Município de Delfim Moreira o é o lar de remanescentes destas florestas.

Art. 2º. A espécie vegetal ora adotada deverá ser divulgada em larga escala para toda a população, em especial estudantes de todos os níveis escolares.

Art. 3º - Fica autorizado ao Poder Público Municipal promover campanhas de incentivo ao cultivo da espécie, e de distribuição de mudas para a população, produzidas no viveiro municipal.

Parágrafo único. Entre as ações a serem executadas pelo Poder Executivo nas campanhas que vier a promover estão:

I – O plantio de araucárias em todas as repartições públicas e escolas do Município onde características do local respeitem à fisiologia da espécie.

II– A concessão de incentivos a produtores rurais que cultivem a espécie.

III – A realização de concursos que premiem as maiores e mais produtivas araucárias, bem como, concursos de fotografias que elejam as mais belas imagens da árvore símbolo de Delfim Moreira.

IV - A promoção do "Festival Gastronômico do Pinhão",

V – A Campanha “Adote uma Araucária”, no intuito de promover a Educação Ambiental.

Art. 4º O Município poderá celebrar convênios e parcerias com a União, Estados, entidades da Sociedade Civil, e pessoas jurídicas de direito público ou privado e instituições de pesquisa, visando à consecução dos objetivos desta Lei.

Art. 5º - A administração municipal exigirá o plantio ou doação de no mínimo 5% (cinco por



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

cento) de mudas de *Araucaria angustifolia* para fins de compensação ambiental florestal em intervenções autorizadas pelo órgão competente municipal.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução da presente lei serão executadas com recurso do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º - Fica instituído o dia 24 de junho o dia municipal da *Araucaria angustifolia*.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfim Moreira - MG, 26 de junho de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE DELFIM MOREIRA

CNPJ nº 18.025.924/0001-08

**Ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira
Sr. Marcus Vinicius de Oliveira Costa**

Venho respeitosamente a esta dourada casa de leis, na pessoa do Exmo. Vereador Presidente da Câmara Municipal de Delfim Moreira, para apresentar o presente **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 17, DE 26 DE JUNHO DE 2023** (“PL nº 17/2023”) que: “*Adota “ÁRVORE SÍMBOLO DO MUNICÍPIO”, e dá outras providências*”, para sua tramitação e esperada aprovação, justificando sua pertinência e interesse público pelas razões que descrevo abaixo:

JUSTIFICATIVA

Apresento a V.Sas. projeto de lei que institui a *Araucaria angustifolia* como árvore símbolo do Município de Delfim Moreira.

A *Araucaria angustifolia* é uma espécie arbórea presente em nosso município, cuja árvore detém importância econômica e cultura muito significativa, tanto que está presente no Brasão do município.

O objetivo deste projeto de lei é dar destaque a esta espécie arbórea que tem importância na paisagem e na economia local, uma vez que nosso município é o maior produtor de pinhão da região sudeste do país.

A Araucária está na lista de espécies ameaçadas de extinção, assim, a aprovação deste projeto auxiliará na preservação da espécie e na divulgação de projetos de incentivo local ao plantio e desenvolvimento de estudos com a espécie, como é o caso da enxertia, que garante produção precoce de pinhões. Com os concursos culturais será possível o desenvolvimento de ações nas escolas e com a comunidade em geral, dando divulgação à espécie, despertando o interesse e trabalhando a educação ambiental no município.

Por todo exposto, são estas as razões que me levam a encaminhar a proposição em questão a essa Colenda Casa Legislativa, para a qual solicito a apreciação, posto sua utilidade e necessidade, aproveitando a oportunidade para renovar a Vossa Excelência e a seus dignos pares protestos de elevada estima e consideração.

Prefeitura Municipal de Delfim Moreira – MG, 26 de junho de 2023.

Edilberto Marques da Cruz
Prefeito Municipal de Delfim Moreira